



## DECISÃO Nº 49

### DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **ADRIANO PEREIRA**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **344**

CONDUTOR: **PEREIRA GUILHERME**

Respeitante à fase da prova: **JUNIOR - MANGA QUALIFICAÇÃO 2**

PENALIZAÇÃO APLICADA:  
**Desqualificação do evento**

MOTIVO:

O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatório n.º 43 e do Race Control nº 47, reportando que o piloto acima indicado chegou à zona técnica com o carenagem frontal em posição irregular e colocou a mesma na posição correta, facto confirmado pelo comissário técnico Rui Silva, em que constiuu uma infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK.

O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 33.4 e o 38.2 q) das PEK.

**Decisão anunciada**

Data : **13/04/2025**

Hora : **12:37**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	<b>João Zenha (PRT)</b> <b>LIC. PT 25/0046</b>	
Comissários Desportivos :	<b>João Azevedo (PRT)</b> <b>LIC. PT 25/0084</b> <b>Paulo Barreto (PRT)</b> <b>LIC. PT 25/528</b>	

#### NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **ADRIANO PEREIRA**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **49** dos Comissários Desportivos da Prova

Data: **13/4/2025**

Hora: **12:37** Assinatura :